



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS**

Sexta-feira 20 de janeiro de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021  
Ano:002 Edição: nº443

**(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO MATERIA PUBLICADA DIODINA NA DATA DE 19/01/2023 EDIÇÃO 442)**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2022 PARTES** – Prefeitura Municipal de Douradina – MS e a Empresa NATALIA MARTINS RODRIGUES 10392872129.

**OBJETO DA LICITAÇÃO** – Contratação de prestação de serviços de pintura dos prédios públicos localizados no Município de Douradina- MS, em atenção à Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas do Município de Douradina/MS, conforme especificações constantes no Modelo de **Proposta de Preço - ANEXO I e Termo de Referência - ANEXO II**, do Edital.

**DOTAÇÃO:** 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA 01.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIA. E OBRAS PUBLICAS 15.452.0008 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DO PATRIMONIO PUBLICO 15.452.0008.1003 CONT.AMPL. REFORMA PRED. PUBLICOS E AQ. DE IMOVEIS 339039000000 0026 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 449051000000 0030 Obras e Instalações

**VALOR:** R\$ 176.850,00 (cento e setenta e seis mil oitocentos e cinquenta reais)

**VIGÊNCIA:** 14/12/2022 à 14/12/2023.

**FORO:** Itaporã – MS.

ASSINAM: Jean Sérgio Clavisso Fogaça – Prefeitura Municipal – pela Contratante e Natalia Martins Rodrigues- pela contratada.

Douradina – MS, 14 de dezembro de 2022.

**(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO MATERIA PUBLICADA DIODINA NA DATA DE 19/01/2023 EDIÇÃO 442)**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2022 PARTES** – Prefeitura Municipal de Douradina – MS e a Empresa ADRIANO BRAZILINO DA SILVA 69532621253.

**OBJETO DA LICITAÇÃO** – Contratação de prestação de serviços de pintura dos prédios públicos localizados no Município de Douradina- MS, em atenção à Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas do Município de Douradina/MS, conforme especificações constantes no Modelo de **Proposta de Preço - ANEXO I e Termo de Referência - ANEXO II**, do Edital.

**DOTAÇÃO:** 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA 01.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIA. E OBRAS PUBLICAS 15.452.0008 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DO PATRIMONIO PUBLICO 15.452.0008.1003 CONT.AMPL. REFORMA PRED. PUBLICOS E AQ. DE IMOVEIS 339039000000 0026 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 449051000000 0030 Obras e Instalações

**VALOR:** R\$ 148.800,00 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais)

**VIGÊNCIA:** 14/12/2022 à 14/12/2023.

**FORO:** Itaporã – MS.

ASSINAM: Jean Sérgio Clavisso Fogaça – Prefeitura Municipal – pela Contratante e Adriano Brazilino da Silva - pela contratada.

Douradina – MS, 14 de dezembro de 2022.

**(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO MATERIA PUBLICADA DIODINA NA DATA DE 19/01/2023 EDIÇÃO 442)**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2022 PARTES** – Prefeitura Municipal de Douradina – MS e a Empresa WILLYAN LEMES FREIRE 03861656108.

**OBJETO DA LICITAÇÃO** – Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Serviços de Pedreiro para Conservação, Manutenção e Consertos Predial, em conformidade com as respectivas especificações contidas neste termo de referência e conforme solicitação, permitindo que os consertos sejam realizados com rapidez e qualidade nos bairros, loteamentos, parques, áreas de lazer, escolas e qualquer espaço público no município de Douradina/MS, em atendimento a secretaria Municipal de Via. e Obras Públicas, perante Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, e, por AMPLA CONCORRÊNCIA, no item que menciona (18979) conforme especificações constantes no Modelo de Proposta de Preço - ANEXO I e Termo de Referência - ANEXO II, do Edital.

**DOTAÇÃO:** 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA 01.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIA. E OBRAS PUBLICAS 15.452.0008 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DO PATRIMONIO PUBLICO 15.452.0008.1003 CONT.AMPL. REFORMA PRED. PUBLICOS E AQ. DE IMOVEIS 339039000000 0026 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

**VALOR:** R\$ 251.20,00 (duzentos e cinquenta e um mil e duzentos reais)

**VIGÊNCIA:** 15/12/2022 à 15/12/2023.

**FORO:** Itaporã – MS.

ASSINAM: Jean Sérgio Clavisso Fogaça – Prefeitura Municipal – pela Contratante e Willyan Lemes Freire - pela contratada.

Douradina – MS, 15 de dezembro de 2022.

**(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO MATERIA PUBLICADA DIODINA NA DATA DE 19/01/2023 EDIÇÃO 442)**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2022 PARTES** – Prefeitura Municipal de Douradina – MS e a Empresa ROBERTO CARLOS PEREIRA ROXA 57285829900

**OBJETO DA LICITAÇÃO** – Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Serviços de Pedreiro para Conservação, Manutenção e Consertos Predial, em conformidade com as respectivas especificações



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 20 de janeiro de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021  
Ano:002 Edição: nº443

contidas neste termo de referência e conforme solicitação, permitindo que os consertos sejam realizados com rapidez e qualidade nos bairros, loteamentos, parques, áreas de lazer, escolas e qualquer espaço público no município de Douradina/MS, em atendimento a secretaria Municipal de Via. e Obras Públicas, perante Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, e, por AMPLA CONCORRÊNCIA, no item que menciona (18979) conforme especificações constantes no Modelo de Proposta de Preço - ANEXO I e Termo de Referência - ANEXO II, do Edital.

**DOTAÇÃO:** 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA 01.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIA. E OBRAS PUBLICAS 15.452.0008 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DO PATRIMONIO PUBLICO 15.452.0008.1003 CONT.AMPL. REFORMA PRED. PUBLICOS E AQ. DE IMOVEIS 339039000000 0026 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

**VALOR:** R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)

**VIGÊNCIA:** 15/12/2022 à 15/12/2023.

**FORO:** Itaporã - MS.

ASSINAM: Jean Sérgio Clavisso Fogaça - Prefeitura Municipal - pela Contratante e Roberto Carlos Pereira Roxa - pela contratada.

Douradina - MS, 15 de dezembro de 2022.




# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 20 de janeiro de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021  
Ano:002 Edição: nº443

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b> <b>PREFEITURA DE DOURADINA MS</b> CNPJ: 15479751000100 Rua Domingos da Silva, 0000044 - Centro Telefone 06734121155
---	---

#### DECRETO Nº 000101/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de DOURADINA, JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00543/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) especial(is) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com a Lei Municipal Nº 543/2021, Art. 9º E 10, e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

#### 08.017-FUNDO MUNICIPAL DE APOIO E INVESTIMENTO CUL

##### Anul. Total ou Parcial de Dotação

08.017.13.392.0019.2021.3.3.9.0.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	11.100,00
0000100000-Recursos Ordinários	

**Sub-Total: 11.100,00**

**Total Parcial Suplementado: 11.100,00**

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64- anulação parcial ou total de dotações orçamentarias.

#### 01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIA. OBRAS PUBLICAS

##### Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.006.15.452.0009.2008.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.900,00
0000100000-Recursos Ordinários	

01.006.26.782.0012.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente 0000100000-	6.200,00
Recursos Ordinários	11.100,00

**Sub-Total:**

**Total Parcial Reduzido: 11.100,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 01, Dezembro de 2022

  
**JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 20 de janeiro de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021  
Ano:002 Edição: nº443

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	<b>PREFEITURA DE DOURADINA MS</b>
	CNPJ: 15479751000100
	Rua Domingos da Silva, 0000044 - Centro Telefone 06734121155

#### DECRETO Nº 000103/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de DOURADINA, JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00543/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) especial(is) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com a Lei Municipal Nº 543/2021, Art. 9º E 10, e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

#### 01.002-GABINETE DO PREFEITO

##### Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.002.04.122.0002.2002.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0000100000-Recursos Ordinários		52,81
<b>Sub-Total:</b>		<b>52,81</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>52,81</b>

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64- anulação parcial ou total de dotações orçamentarias.

#### 04.001-CAMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

##### Anul. Total ou Parcial de Dotação

04.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0000100000-Recursos Ordinarios		52,81
<b>Sub-Total:</b>		<b>52,81</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>52,81</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 08, Dezembro de 2022

**JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA**  
Prefeito Municipal





# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 20 de janeiro de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021  
Ano:002 Edição: nº443

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA MS CNPJ: 15309267000132 RUA DOMINGOS SILVA, 0000044 - CENTRO Telefone 00000000000
---	--

DECRETO Nº 000105/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, Prefeito Municipal de DOURADINA, estado do Mato Grosso do Sul, tendo em vista o contido da Lei Municipal nº 00543/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com a Lei Municipal nº 543/2021, Art. 9º E 10, e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

03.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anul. Total ou Parcial de Dotação

03.010.10.301.0020.2024.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		6.730,00
03.010.10.301.0020.2024.3.1.9.1.13.00.00.00	Obrigações Patronais	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		13.760,00
	Sub-Total:	20.490,00
	Total Parcial Suplementado:	20.490,00

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64- anulação parcial ou total de dotações orçamentarias.

03.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anul. Total ou Parcial de Dotação

03.010.10.301.0020.2024.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		18.000,00
03.010.10.303.0020.2029.3.3.9.0.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		2.490,00
	Sub-Total:	20.490,00
	Total Parcial Reduzido:	20.490,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou aficacao, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 09, Dezembro de 2022

  
JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 20 de janeiro de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021  
Ano:002 Edição: nº443

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	<b>PREFEITURA DE DOURADINA MS</b>
	CNPJ: 15479751000100
	Rua Domingos da Silva, 0000044 - Centro Telefone 06734121155

#### DECRETO Nº 000106/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de DOURADINA, JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00543/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) especial(is) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com a Lei Municipal Nº 543/2021, Art. 9º E 10, e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

#### 01.002-GABINETE DO PREFEITO

##### Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.002.04.122.0002.2002.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0000100000-Recursos Ordinários		16.928,02
<b>Sub-Total:</b>		<b>16.928,02</b>

#### 01.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FIN

01.004.04.122.0005.2004.3.1.9.1.13.00.00.00	Obrigações Patronais reg. prop	
0000100000-Recursos Ordinários		46.480,00
01.004.04.122.0005.2004.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0000100000-Recursos Ordinários		15.636,00
01.004.04.122.0005.2004.3.3.9.0.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
0000100000-Recursos Ordinários		21.228,45
01.004.04.122.0005.2004.3.3.9.0.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	
0000100000-Recursos Ordinários		12.475,99
01.004.04.122.0005.2005.4.6.9.1.71.00.00.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	
0000100000-Recursos Ordinários		7.314,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>103.134,44</b>

#### 01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIA. OBRAS PUBLICAS

01.006.15.452.0007.2007.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0000117000-Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		30.000,00
01.006.15.452.0008.1003.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0000100000-Recursos Ordinários		67.220,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>97.220,00</b>

#### 01.010-SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPO

01.010.12.361.0015.2011.3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias - Civil	
0000101000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		500,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>500,00</b>

**Total Parcial Suplementado: 217.782,46**

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64- anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

#### 01.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FIN Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.004.04.122.0005.2004.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0000100000-Recursos Ordinários		22.792,47




# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 20 de janeiro de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021  
Ano:002 Edição: nº443

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b> <b>PREFEITURA DE DOURADINA MS</b> CNPJ: 15479751000100 Rua Domingos da Silva, 0000044 - Centro Telefone 06734121155
---	---

01.004.04.122.0005.2004.3.3.9.0.91.00.00.00 Sentenças Judiciais	
0000100000-Recursos Ordinários	68.789,99

**Sub-Total:**

Emissão: 19/01/2023 08:58:22

Page 1 de 2  
Homologado  
**91.582,46**

#### DECRETO Nº 000106/2022

##### 01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIA. OBRAS PUBLICAS

01.006.15.452.0007.2007.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0000117000-Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	2.000,00
01.006.15.452.0007.2007.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações	
0000117000-Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	14.000,00
01.006.15.452.0007.2007.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	
0000117000-Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	14.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>30.000,00</b>

##### 01.010-SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPO

01.010.12.361.0015.2011.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigações Patronais reg. prop	
0000101000-Recostas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	28.480,00
01.010.12.361.0015.2013.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0000101000-Recostas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	60.220,00
01.010.12.361.0015.2013.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0000101000-Recostas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	7.000,00
01.010.12.364.0015.2014.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0000101000-Recostas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	500,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>96.200,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>217.782,46</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 09, Dezembro de 2022

  
JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 20 de janeiro de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021  
Ano:002 Edição: nº443



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DOURADINA

CNPJ: 15469193000100

AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, 982, 00000000 - CENTRO

Telefone 000000000000

#### DECRETO Nº 000107/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, Prefeito Municipal Municipal de DOURADINA, estado do Mato Gros atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00543/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com a Lei Municipal Nº 543/2021, Art. 9º E 10, e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

#### 02.008-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### Anul. Total ou Parcial de Dotação

02.008.08.244.0013.2032.3.3.9.0.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
0000100000-Recursos Ordinários		9.740,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>9.740,00</b>

**Total Parcial Suplementado: 9.740,00**

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64- anulação parcial ou total de dotações orçamentarias.

#### 02.008-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anul. Total ou Parcial de Dotação

02.008.08.244.0013.2032.3.3.9.0.14.00.00	Diárias -Civil	
0000100000-Recursos Ordinários		9.000,00
02.008.08.244.0013.2032.3.3.9.0.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção 0000100000-	
		740,00

Recursos Ordinários

**Sub-Total: 9.740,00**

**Total Parcial Reduzido: 9.740,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 09, Dezembro de 2022

**JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA**  
Prefeito Municipal




# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 20 de janeiro de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021  
Ano:002 Edição: nº443

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	<b>INSTITUTO MUN. DE PREVIDENCIA SOCIAL DE DOURADINA</b> CNPJ: 01911274000103 RUA DOMINGOS SILVA, 1250, 0001250 - CENTRO Telefone 06734121921 DINAPREVDOURADINA@HOTMAIL.COM

#### DECRETO Nº 000109/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, PREFEITO Municipal de DOURADINA, estado do Mato Grosso do Sul atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00543/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com a Lei Municipal Nº 543/2021, Art. 9º E 10, e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

#### 07.015-INSTITUTO MUN. DE PREVIDENCIA SOCIAL - DINA

##### Anul. Total ou Parcial de Dotação

07.015.09.272.0025.2045.3.1.9.0.01.00.00.00	Aposentadorias do RPPS Reserva Remunerada e Reform	
0000103000-Contribuição para o RPPS (patronal servidores e compensação financeira)		41.885,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>41.885,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>41.885,00</b>

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64- anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

#### 07.015-INSTITUTO MUN. DE PREVIDENCIA SOCIAL - DINA

##### Anul. Total ou Parcial de Dotação

07.015.09.272.0025.2045.3.1.9.0.03.00.00.00	Pensoes do RPPS e do militar	
0000103000-Contribuição para o RPPS (patronal servidores e compensação financeira)		41.885,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>41.885,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>41.885,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 09, Dezembro de 2022

  
**JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA**  
 Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 20 de janeiro de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021  
Ano:002 Edição: nº443

	<p>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA MS</b> CNPJ: 15309267000132 RUA DOMINGOS SILVA, 0000044 - CENTRO Telefone 00000000000</p>
---	--

#### DECRETO Nº 000110/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, Prefeito Municipal Municipal de DOURADINA, estado do Mato Gros atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00543/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com a Lei Municipal Nº 543/2021, Art. 9º E 10, e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

#### 03.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

##### Anul. Total ou Parcial de Dotação

03.010.10.301.0020.2048.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0000114000-Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		38.396,00
03.010.10.301.0020.2049.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0000114000-Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		11.551,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>49.947,00</b>

**Total Parcial Suplementado: 49.947,00**

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64- anulação parcial ou total de dotações orçamentarias.

#### 03.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

##### Anul. Total ou Parcial de Dotação

03.010.10.301.0020.2050.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0000114000-Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		12.747,00
03.010.10.301.0020.2052.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0000114000-Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		37.200,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>49.947,00</b>

**Total Parcial Reduzido: 49.947,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 22, Dezembro de 2022

  
**JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA**  
Prefeito Municipal






# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 20 de janeiro de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021  
Ano:002 Edição: nº443

	<p>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</p> <p><b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DOURADINA</b></p> <p>CNPJ: 15469193000100</p> <p>AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, 982, 00000000 - CENTRO</p> <p>Telefone 000000000000</p>
---	---

#### DECRETO Nº 000111/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, Prefeito Municipal de DOURADINA, estado do Mato Gros atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00543/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com a Lei Municipal Nº 543/2021, Art. 9º E 10, e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

#### 02.008-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### Anul. Total ou Parcial de Dotação

02.008.08.244.0013.2032.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0000100000-Recursos Ordinários		30.100,00
02.008.08.244.0013.2032.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	
0000100000-Recursos Ordinários		100,00
02.008.08.244.0013.2032.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0000100000-Recursos Ordinários		1.050,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>31.250,00</b>

**Total Parcial Suplementado: 31.250,00**

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64- anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

#### 02.008-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### Anul. Total ou Parcial de Dotação

02.008.08.244.0013.2032.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0000100000-Recursos Ordinários		15.700,00
02.008.08.244.0013.2032.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0000100000-Recursos Ordinários		14.400,00
02.008.08.244.0013.2032.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0000100000-Recursos Ordinários		1.150,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>31.250,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>31.250,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 22, Dezembro de 2022

  
**JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 20 de janeiro de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021  
Ano:002 Edição: nº443



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA DE DOURADINA MS**

CNPJ: 15479751000100

Rua Domingos da Silva, 0000044 - Centro

Telefone 06734121155

#### DECRETO Nº 000112/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, PREFEITO Municipal de DOURADINA, estado do Mato Grosso do Sul atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00543/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) especial(is) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com a Lei Municipal Nº 543/2021, Art. 9º E 10, e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

#### 02.008-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### Anul. Total ou Parcial de Dotação

02.008.08.244.0013.2032.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0000100000-Recursos Ordinários		22.770,00
02.008.08.244.0013.2032.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	
0000100000-Recursos Ordinários		3.680,00
02.008.08.244.0013.2032.3.1.9.1.13.00.00.00	Obrigações Patronais	
0000100000-Recursos Ordinários		2.140,00

**Sub-Total: 28.590,00**

**Total Parcial Suplementado: 28.590,00**

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64- anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

#### 01.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FIN

##### Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.004.04.122.0005.2004.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0000100000-Recursos Ordinários		28.890,00

**Sub-Total: 28.890,00**

**Total Parcial Reduzido: 28.890,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 22, Dezembro de 2022

  
**JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 20 de janeiro de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021  
Ano:002 Edição: nº443

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE DOURADINA MS</b>
	CNPJ: 15479751000100
	RUA DOMINGOS DA SILVA, 0000044 - CENTRO Telefone 00000000000

#### DECRETO Nº 000113/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00543/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com a Lei Municipal Nº 543/2021, Art. 9º E 10, e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

#### 09.018-FUNDEB

##### Excesso de Arrecadação-Rec.Vinc.

09.018.12.361.0015.2040.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
0000118000-Transferências do FUNDEB (aplic. remun. aperfeiç. profis. Magistério efetivos E		273.961,18
09.018.12.365.0015.2042.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
0000118000-Transferências do FUNDEB (aplic. remun. aperfeiç. profis. Magistério efetivos E		19.710,29
	<b>Sub-Total:</b>	<b>293.671,47</b>
	<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>293.671,47</b>

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal 4.320/64- excesso de arrecadação.

#### Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 22, Dezembro de 2022

**JEAN SÉRGIO CLAVISSO-FOGAÇA**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 20 de janeiro de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021  
Ano:002 Edição: nº443

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE DOURADINA MS**  
CNPJ: 15479751000100  
RUA DOMINGOS DA SILVA, 0000044 - CENTRO  
Telefone 00000000000

#### DECRETO Nº 000114/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00543/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com a Lei Municipal Nº 543/2021, Art. 9º E 10, e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

#### 09.018-FUNDEB

##### Anul. Total ou Parcial de Dotação

09.018.12.361.0015.2040.3.1.9.1.13.00.00.00	Obrigações Patronais	
0000118000-Transferências do FUNDEB (aplic. remun. aperiç. profis. Magistério efetivos E		2.528,95
09.018.12.365.0015.2042.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
0000118000-Transferências do FUNDEB (aplic. remun. aperiç. profis. Magistério efetivos E		166.470,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>168.998,95</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>168.998,95</b>

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64- anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

#### 09.018-FUNDEB

##### Anul. Total ou Parcial de Dotação

09.018.12.361.0015.1007.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0000119000-Transferencias do FUNDEB - Impostos 30%		990,00
09.018.12.361.0015.2041.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
0000119000-Transferencias do FUNDEB - Impostos 30%		7.120,00
09.018.12.361.0015.2041.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	
0000119000-Transferencias do FUNDEB - Impostos 30%		5.700,00
09.018.12.361.0015.2041.3.1.9.1.13.00.00.00	Obrigações Patronais	
0000119000-Transferencias do FUNDEB - Impostos 30%		26.800,00
09.018.12.361.0015.2041.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias Civil	
0000119000-Transferencias do FUNDEB - Impostos 30%		990,00
09.018.12.361.0015.2041.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0000119000-Transferencias do FUNDEB - Impostos 30%		22.990,00
09.018.12.361.0015.2041.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	
0000119000-Transferencias do FUNDEB - Impostos 30%		9.990,00
09.018.12.361.0015.2041.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0000119000-Transferencias do FUNDEB - Impostos 30%		2.990,00
09.018.12.365.0015.2042.3.1.9.1.13.00.00.00	Obrigações Patronais	
0000118000-Transferências do FUNDEB (aplic. remun. aperiç. profis. Magistério efetivos E		2.528,95
09.018.12.365.0015.2043.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
0000119000-Transferencias do FUNDEB - Impostos 30%		8.390,00
09.018.12.365.0015.2043.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	
0000119000-Transferencias do FUNDEB - Impostos 30%		5.470,00
09.018.12.365.0015.2043.3.1.9.1.13.00.00.00	Obrigações Patronais	
0000119000-Transferencias do FUNDEB - Impostos 30%		46.080,00
09.018.12.365.0015.2043.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias Civil	
0000119000-Transferencias do FUNDEB - Impostos 30%		990,00
09.018.12.365.0015.2043.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0000119000-Transferencias do FUNDEB - Impostos 30%		14.990,00




# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 20 de janeiro de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021  
Ano:002 Edição: nº443

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b> <b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE DOURADINA MS</b> CNPJ: 15479751000100 RUA DOMINGOS DA SILVA, 0000044 - CENTRO Telefone 00000000000
---	--

#### DECRETO Nº 000114/2022

09.018.12.365.0015.2043.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	
0000119000-Transferencias do FUNDEB - Impostos 30%		9.990,00
09.018.12.365.0015.2043.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0000119000-Transferencias do FUNDEB - Impostos 30%		2.990,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>168.998,95</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>168.998,95</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 22, Dezembro de 2022

  
**JEAN SÉRGIO CLAVISSO-FOGAÇA**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 20 de janeiro de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021  
Ano:002 Edição: nº443

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA MS</b>
	CNPJ: 15309267000132
	RUA DOMINGOS SILVA, 0000044 - CENTRO Telefone 00000000000

#### DECRETO Nº 000115/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, Prefeito Municipal Municipal de DOURADINA, estado do Mato Gros atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00543/2021** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com a Lei Municipal Nº 543/2021, Art. 9º E 10, e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964 , ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

#### 03.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

##### Anul. Total ou Parcial de Dotação

03.010.10.301.0020.2024.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		23.220,00
03.010.10.301.0020.2024.3.1.9.1.13.00.00.00	Obrigações Patronais	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		36.500,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>59.720,00</b>
	<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>59.720,00</b>

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64- anulação parcial ou total de dotações orçamentarias.

#### 03.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

##### Anul. Total ou Parcial de Dotação

03.010.10.301.0020.2024.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		59.720,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>59.720,00</b>
	<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>59.720,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 23, Dezembro de 2022

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA  
Prefeito Municipal